



## **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

### **EDITAL DE ABERTURA 01/2020**

#### **PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO DE AULAS / ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL**

A Prefeitura Municipal de Cesário Lange através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará Cadastro para Professor Eventual – Atividade Autônoma, de acordo com a Lei nº1601/2017 de 28 de setembro de 2017, destinado à substituição docente PEBI e PEB II para o ano letivo de 2021. O Presente Edital destina-se dar publicidade aos procedimentos de cadastro e inscrição anual que será realizado pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange e Secretaria Municipal de Educação.

#### **Instruções:**

#### **1. Da Atividade Autônoma de Professor Eventual PEB I e PEBII**

A função, a vaga, o salário inicial, os requisitos mínimos necessários e o limite de prazo permitido são especificados na tabela I abaixo:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário Inicial</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Professor Peb I Creche	indeterminado	Valor R\$ 12,55 Hora - aula	Nível - Magistério ou Curso superior com licenciatura plena em Pedagogia, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
Professor Peb I Pré Escola	indeterminado	Valor R\$ 13,32 Hora aula	Nível - Magistério ou Curso superior com licenciatura plena em Pedagogia, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

Professor Peb I Ensino fund 1º a 5º ano	indeterminado	Valor R\$ 15,28 Hora aula	Nível - Magistério ou Curso superior com licenciatura plena em Pedagogia, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
Professor Peb II Ensino fund 6º a 9º ano	indeterminado	Valor R\$ 16,81 Hora aula	Nível Curso superior com licenciatura específica plena, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

**1.1** O professor eventual não poderá atuar por período superior a 13 (dias) consecutivos ou intercalados dentro do mês, com jornada diária nunca superior a 4 horas consecutivas ou 6 horas intercaladas nos termos do art.318 da CLT.

## **2. Das condições para o Cadastro e Inscrição:**

2.1 Para se inscrever o candidato deverá preencher as condições específicas a seguir.

2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica.

2.3 Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos.

2.4 Ser Eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.5 Possuir documentação comprobatória no ato da Inscrição, dos requisitos mínimos exigidos para a função, conforme especificado abaixo:

2.6 Pré-requisitos:

- **Professor Eventual I-** Ter formação em magistério (grau médio) e ou curso Normal Superior ou Pedagogia com licenciatura plena, com diploma registrado no MEC ou por ele delegado, com habilitação em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
- **Professor Eventual II:** Curso Superior com licenciatura plena nas áreas específicas com diploma devidamente registrado no MEC ou por órgão por ele delegado.

2.7 Impedimentos Para a Atividade

O Candidato que estiver na seguinte situação não poderá realizar o cadastro/ inscrição:

- I. Licenciado;
- II. Afastado com restrições médicas;
- III. Afastado a qualquer título;
- IV. Gozo de licença prêmio ou abonada;
- V. Que estiver em estágio probatório;
- VI. Docente em função atividade, enquanto perdurar a vigência do contrato.

### **3. Do Cadastro como autônomo a ser realizado na Prefeitura Municipal de Cesário Lange**

A data para realização do cadastro será de 30/11/2020 a 18/12/2020 e de 04/01/2021 a 15/01/2021

I- Deverão realizar cadastro como autônomo junto à **Prefeitura de Cesário Lange, à Rua Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro no horário das 8h às 11h e das 13h às 16 h;**

II - O candidato deverá estar inscrito na **Previdência Social (INSS ou PIS/PASEP)** (trazer nº do PIS/PASEP).

### **4. Da Inscrição a ser realizada junto à Secretaria Municipal de Educação**

**3.1 - A data para realização das inscrições será de 30/11/2020 a 18/12/2020 e de 04/01/2021 a 15/01/2021.**

**3.2- O local para realização das inscrições será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado a rua: José Vieira de Miranda, nº 1108, centro, Cesário Lange.**

**3.3- O horário para realização das inscrições será das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.**

**3.4-** Documentos necessários para a inscrição, obrigatoriamente: cópia cadastro como autônomo (retirar junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal; cópias e originais de RG, CPF, comprovante de residência, certidão de Nascimento de filhos (se houver) e diploma de curso superior com licenciatura plena, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e registro no CREF (no caso de Educação Física). Declaração de tempo de serviço, caso possuir, devidamente preenchida e assinada e carimbada por Instituição responsável (conforme modelo em Anexo III deste edital), cópia e original de títulos que possua conforme tabela II deste edital.

**3.5-** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sobre as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

**3.6-**A Inscrição será **gratuita**.

**3.7-** Na falta de quaisquer documentos citados a inscrição não será realizada.

**3.8-** O candidato deverá manter telefone e e-mail atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### **4.0- DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1-** Para fins de classificação será contado o tempo de serviço no magistério e titulação abaixo:

I - Por tempo de serviço, computando 0,003 (três milésimos), de ponto por dia completo de trabalho efetivo, na docência na rede pública ou privada até o limite de 5 (cinco) anos, não concomitantes.

II - Por tempo de serviço prestado na rede municipal de ensino de Cesário Lange, 006 (seis milésimos) de ponto por dia completo de trabalho, não concomitante com inciso I.

**4.2-** A apresentação do tempo de serviço no magistério deve ser entregue à Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de declaração conforme modelo no Anexo II

**4.3 -** Será considerado o tempo de serviço até o mês de outubro de 2020.

**4.4-** Títulos: considerar-se-á a somatória dos títulos que não poderá ultrapassar o total de 05 (cinco) pontos, obedecendo os seguintes critérios da tabela II:

<b>TÍTULOS</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Pós-graduação na área educacional com carga horária mínima de 360h	Cópia do Certificado devidamente registrado acompanhado do original	1 ponto	5 pontos
Curso de graduação, na área educacional, diverso do exigido para o cargo.	Cópia do Diploma devidamente registrado acompanhado do original	1 ponto	
Mestrado na área educacional	Cópia do Diploma devidamente registrado acompanhado do original.	3 pontos	
Doutorado na área educacional	Cópia do Diploma devidamente registrado acompanhado do original.	5 pontos	

**4.5-** O resultado provisório da classificação para Professor Eventual será publicado na no endereço eletrônico [www.cesariolange.sp.gov.br](http://www.cesariolange.sp.gov.br), na Secretaria da Educação, no Jornal Aliança e na Prefeitura de Cesário Lange, cabendo recurso nos termos do Capítulo 5, dos Recursos deste Edital.

**4.6.** Após o recurso, a lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico [www.cesariolange.sp.gov.br](http://www.cesariolange.sp.gov.br), no Jornal Aliança, no Átrio da Prefeitura e da Secretaria de Educação de Cesário Lange.

**4.7** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.

**4.8-** O resultado geral final do Processo, poderá ser consultado no endereço [www.cesariolange.sp.gov.br](http://www.cesariolange.sp.gov.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

**4.9-** No caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

I- Tiver maior idade;

II- Tempo de serviço na carreira do magistério público e ou privado;

III- Maior número de dependentes. (Filhos menores de 18 anos).

**4.10-** Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos nos itens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos no processo.

**4.11-** A classificação no presente processo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo a Prefeitura Municipal de Cesário Lange o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

## **5.0- Dos recursos**

**5.1-** O candidato que desejar interpor recursos disporá de **dois (2) dias úteis ininterruptos** para fazê-lo com início no dia seguinte à publicação do resultado, o qual deverá ser endereçado à Secretaria Municipal de Educação.

**5.2-** O recurso deverá ser realizado de forma individual, em formulário próprio de acordo com Anexo I deste edital.

## **6.0. Da Chamada para Substituição Docente:**

**6.1-** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos classificados, observada a necessidade da Secretaria da Educação de Cesário Lange, dentro do prazo de validade do certame.

**6.2. A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.**

**6.3.** A Secretaria da Educação de Cesário Lange reserva-se o direito de proceder às chamadas dos professores eventuais autônomos em número **que atenda às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Cesário Lange, dentro do prazo de validade permitida por Lei.**

**6.4 -** O candidato classificado sempre que necessário será convocado via telefone por no máximo 3 tentativas. Após será notificado das tentativas via e-mail e o próximo candidato será convocado com o mesmo procedimento.

**6.4-** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cesário Lange poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

### **7.0. Das Obrigações do Professor Eventual**

7.1 O professor Eventual no desempenho da atividade autônoma fica sujeito ao cumprimento dos conteúdos programáticos pedagógicos e curriculares estabelecidos para cada etapa de ensino durante o período de substituição, mediante supervisão da equipe gestora da unidade escolar.

7.2 O professor eventual ficará sujeito a avaliação do seu desempenho pela direção da unidade escolar que elaborará relatório circunstanciado e notificará o professor que não corresponder às necessidades do serviço, não sendo possível chamá-lo novamente, devendo ser garantido ao professor o direito ao contraditório.

### **8 - Das Disposições Finais**

**8.1.** Todas as informações, avisos, resultados provisórios e outras informações referentes, exclusivamente, às etapas do presente Processo serão publicados na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria da Educação de Cesário Lange, Jornal Aliança e no endereço eletrônico **www.cesariolange.sp.gov.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

**8.2-** Para contagem dos prazos serão consideradas as publicações realizadas nos endereços acima.

**8.3-** Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que alcançarem classificação no Processo.

**8.4-** A Secretaria da Educação de Cesário Lange se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo.

**8.5-** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**8.6-** Caberá à Secretaria Municipal de Cesário Lange a homologação dos resultados do Processo de Classificação.

**8.7-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Prefeitura Municipal, na Secretaria da Educação de Cesário Lange, Jornal Aliança e no endereço eletrônico **www.cesariolange.sp.gov.br**. **É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se

expire o prazo de validade do Processo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

**8.8-** A Secretaria da Educação de Cesário Lange não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**8.9-** Endereço eletrônico ou e-mail não atualizado.

**8.10-** Endereço de difícil acesso.

**8.11-** Correspondência recebida por terceiros.

**8.12-** A Secretaria da Educação de Cesário Lange, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo.

**8.13** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo Processo.

**9.** É obrigatório ao candidato possuir conta corrente/poupança de pessoa física, para o pagamento que será realizado no 15º dia do mês subsequente.

**Cesário Lange, 30 de novembro de 2020.**

**Eliane Coelho Teodoro Aires**  
**Secretária Municipal da Educação e Cultura.**



## **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

### **ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL 01/2020**

**EDITAL 01/2020 / ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL**

**Prefeitura Municipal de Cesário Lange**

À comissão organizadora do PROCESSO:

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>FUNÇÃO</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL</b>			

<b>JUSTIFICATIVA DO RECURSO</b>

Cesário Lange, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável p/ recebimento





## **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

### **ANEXO II**

**EDITAL 01/2020**

**ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL**

**Atestado de tempo de serviço na área docente**

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de classificação por tempo de serviço no Processo De Atribuição De Aulas / Atividade Autônoma De Professor da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, Edital 01/2019, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ contando, até Setembro de 2019, com \_\_\_\_\_ dias de efetivo exercício como docente.

\_\_\_\_\_  
LOCAL / DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Autoridade  
Responsável pela Instituição de Ensino.



## **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

### **ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO**

#### **EDITAL 01/2020 ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL**

<b>PROFESSOR PEB I ( ) Ed. Infantil ( ) PEB II ( ) Disciplina ( )</b>
INSCRIÇÃO Nº:
NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
BAIRRO: COMPLEMENTO:
TELEFONE:
<b>Endereço de E-MAIL- Obrigatório:</b>
<b>DOCUMENTOS ENTREGUES:</b>
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: SIM ( )
RG: SIM ( ) CPF: SIM ( )
CERT. NASC. FILHOS SIM ( ) ( ) NÃO
<b>TITULOS ENTREGUES:</b>
PÓS GRADUAÇÃO COM MINIMO DE 360H SIM ( ) NÃO( )
GRADUAÇÃO DIFERENTE DA EXIGIDA PARA O CARGO SIM ( ) NÃO ( )
MESTRADO SIM ( ) NÃO ( )
DOCTORADO SIM ( ) NÃO ( )
TEMPO DE SERVIÇO: SIM ( ) NÃO ( )

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Data: \_\_/\_\_/\_\_



## **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

### **ANEXO IV**

### **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

### **EDITAL 01/2020 ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL**

<b>PROFESSOR PEB I ( ) ( Ed. Infantil( ) PEB II ( ) Disciplina ( ) )</b>	
INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
TELEFONE:	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Data: \_\_/\_\_/\_\_



### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

### **ANEXO IV**

### **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

### **EDITAL 01/2020 ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL**

<b>PROFESSOR PEB I ( ) ( Ed. Infantil( ) PEB II ( ) Disciplina ( ) )</b>	
INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Data: \_\_/\_\_/\_\_